



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000770

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRONICO SRP 002/2021.
- ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 021/2021.
- DECRETO Nº 4.866/2021 - Luto Oficial.
- ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.
- PORTARIA Nº 003/2021 - SEMEC.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000770

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRONICO SRP 002/2021.

O Município de Ibirataia/Ba, torna público que o **Pregão Eletrônico SRP 002/2021**, realizado no dia 11 de março 2021, que objetivava a contratação de empresa para à **futura e eventual aquisição de medicamentos da atenção básica e saúde mental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços**, após análise do Setor Jurídico dessa Administração, foi considerado fracassado, tendo em vista a redução significativa de preços, por parte das licitantes participantes, tornando inviável tecnicamente a sua execução contratual. O aviso com a informação da nova data para recebimento dos envelopes e abertura será publicado. Ibirataia, 23 de março de 2021. Nilton Novaes Silva Júnior, Pregoeiro.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000770

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano 5

Contrato



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 021/2021. **PROCESSO N°:** Dispensa de Licitação n° 007/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADO: AMRF – MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, CNPJ: 23.634.864/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos com reposição de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Ibirataia – Bahia.

Tendo em vista um equívoco no extrato do contrato publicado no Diário do Município, se faz necessária a seguinte alteração, **onde se lê:** **CONTRATADO:** AMRF – MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, CNPJ: 23.634.864/0001-77. **Leia-se:** **CONTRATADO:** AMRF MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - EIRELI, CNPJ: 23.634.894/0001-77.

Praça 10 de Novembro, n° 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000770

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 4.866, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

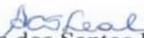
A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do Art. 71, da Lei Orgânica Municipal - LOMI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** no município de Ibirataia-Bahia, os dias, 23, 24 e 25 de março do corrente ano, em virtude do falecimento da **PROFESSORA ANAILDES CAVALCANTE SILVA**, ilustre cidadã, mãe exemplar, dedicada, querida por todos e que muito contribuiu com seu trabalho na nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2021.


Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000770

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano 5

Dispensa



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 007/2021**, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos com reposição de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Ibirataia – Bahia.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: AMRF – MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME, estabelecido na** Rua Olavo Bilac, nº 388, Centro, Itajuípe/Ba, CEP 45.630-000 inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) **sob o número 23.634.864/0001-77.**

Tendo em vista um equívoco no Termo de Ratificação de Homologação, publicado no Diário do Município, se faz necessária a seguinte alteração, **onde se lê: CONTRATADO: AMRF – MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME, CNPJ: 23.634.864/0001-77. Leia-se: CONTRATADO: AMRF MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO - EIRELI, CNPJ: 23.634.894/0001-77.**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000770

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano 5

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



PORTARIA Nº 003, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas no município de Ibirataia-Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 02 (dois) anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: Ozailson Araújo Cajado
- CPF: 572.356.275 - 49

II. Programa

- Nome: Lismar Pereira dos Santos
- CPF: 989.041.675 - 15

III. Programa

- Nome: Alessandro Brito de Jesus
- CPF: 016.318.855 - 61

IV. Programa...

- Nome: Eduardo Ramilton Souza
- CPF: 816.517.915 - 20

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000770

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de dois anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000770

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE
IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2021.

Ozailson Araújo Cajado
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000770

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, Menor Preço GLOBAL, tendo como objetivo a Contratação de empresa visando à eventual e futura prestação de serviços funerários, incluindo a preparação do corpo, traslado, fornecimento de urnas e demais itens necessários, para atender as pessoas carentes do município, através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado: A empresa **PAULO SERGIO SANTOS AMARAL - ME**, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 08, CEP: 45.580-000, Centro, Ibirataia/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.725.350/0001-39, foi declarada vencedora, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Ibirataia – BA, 15 de março de 2021.

Nilton Novaes Silva Júnior
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000770

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Contratos e Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, Menor Preço POR ITEM, tendo como objetivo Contratação de empresa visando à aquisição de peixe inteiro, congelado, destinado a distribuição às famílias carentes no período da Semana Santa, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania deste Município, conforme termo de referência.

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado abaixo, declarando a empresa vencedora do certame, pois apresentou a menor proposta e toda a documentação exigida pelo Edital de Pregão:

ITEM	EMPRESAS	PROPOSTA VENCEDORA
1	Q BARBOSA MEDRADO DE IPIAÚ EIRELI - EPP, CNPJ: 17.308.620/0001-95	R\$ 255.000,00

Ibirataia – BA, 24 de março de 2021.

Marcelo de Oliveira Lima
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125